



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 073/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª Dinorá de Fátima da Fontoura”.

O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Dinorá de Fátima da Fontoura**, portadora do RG nº 1907978-8 SSP/MT, CPF nº 666.956.350-72, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “B”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 12.447 dias trabalhados, ou seja, 34 anos, 01 mês e 07 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2021.04.00287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 04 de Novembro de 2021.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal